



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017
Processo n.º 6959/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **RG System Informática Ltda Epp**, inscrita no CNPJ 07.712.399/0001-82, com sede na Rodovia ES 137, Km 156, s/n, Caixa Postal 037, CEP: 29780-000, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-00, Tel. (27) 3727-1127, Email: rssystem@rssystem.com.br, wuil@rssystem.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Jonathan Rondelli**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 091.480.757-95, RG 1.803.450 residente e domiciliado na Rua Argeu Resende, nº 289, Centro, São Gabriel da Palha -ES, CEP 29780-000, Tel. (27) 99947-0981, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 6959/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 05/11/2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 090/2017, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Terceira do Contrato 090/2017, fica acrescido em **R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)** ao valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 05 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

RG System Informática Ltda Epp
Jonathan Rondelli
CPF : 091.480.757-95
Representante Legal da Empresa